



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EMENDA A LEI ORGÂNICA  
Nº 34 de 23 de dezembro de 2021.

**Assunto:** "Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, na forma que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO promulga nos termos do artigo 29, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Fica suprimido os parágrafos 1º e 2º do artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, e cria o Parágrafo Único ao artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro que terá a seguinte redação:

**"Artigo 5º. ....**

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal de Cruzeiro terá 13 (treze) Vereadores, a partir da legislatura que se iniciará em 01 de janeiro de 2025".

**Art. 2º** - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de dezembro de 2021.

**JORGE LUIZ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro,  
em 23 de dezembro de 2021.

**Carlos Frederico Pereira**

Diretor Legislativo